**ANEXO III – REQUISITOS MÍNIMOS DAS INSTALAÇÕES**

 No aspecto construtivo os projetos e instalações devem estar de conformidade com as posturas e regulamentações do município e atendidas às demais exigências legais pertinentes. Deve ser dado tratamento adequado ao *lay out* e às instalações de modo a evitar transtornos de ruído, gases e dejetos às áreas circunvizinhas.

 As instalações deverão conter área para estacionamento e limpeza dos veículos, totalmente cercada, possuindo os seguintes requisitos mínimos:

1. Terreno com área total de no mínimo 110 m² por veículo tipo pesado, pavimentado;
2. Área de pavimentação para pátios de estacionamento e circulação para ônibus, não inferior a 76 m² por veículo tipo pesado.
3. Pátio iluminado;
4. Pátio pavimentado com asfalto, concreto, lajota de concreto, piso intertravado, paralelepípedo ou cascalho;
5. Área mínima coberta de 22 m² por veículo tipo pesado, destinada aos setores de galpões e limpeza;
6. Prédio administrativo com área não inferior a 12 m² por veiculo.

Cordeirópolis, 22 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis